



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONVÊNIO Nº 001/2015

PREÂMBULO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio original.

Aos vinte e nove do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 1001, Bairro Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob nº 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo sua Mesa Diretora, Senhor **Edson de Souza**, brasileiro, casado, pastor, portador do RG nº. 254.976.712 SSP/SP e do CPF/MF nº. 164.589.578-58, residente na Rua São João, nº 130, Vila Carvalho, CEP 19804-220, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **Presidente**, Senhor Adriano Luis Romagnoli Pires, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº. 236.049.720 SSP/SP e do CPF/MF nº. 189.272.088-46, residente na Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia, 1090, Vila Santa Elisa, CEP 19800-131, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **Vice Presidente**, Senhor José Luiza Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 107.688-92 SSP/SP e do CPF/MF nº. 015.285.698-65, residente na Rua Dom Pedro I, 278, Centro, CEP 19814-070, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **1º Secretário**, Senhor João da Silva Filho, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº. 7.599.673 SSP/SP e do CPF/MF nº. 824.871.208-78, residente na Avenida Teotônio Vilela, 481, Jardim Paraná, CEP 19807-370, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **2º Secretário**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Vila Nova Santana, CEP 19807-130, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 51.501.559/0001-36, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato pelo seu diretor executivo Senhor **Eduardo Augusto Vella Gonçalves**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG nº 23.348.242-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 204.560.678-33, residente na Rua Van Gogh, nº 50, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2015, celebrado em 02 de março de 2015, entre as partes acima qualificadas, relativo cooperação técnica, científica e educacional,



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

visando a oportunidade de estágio supervisionado a estudantes regularmente matriculados nos cursos ministrados pela **CONVENIADA**;

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, item 5.1, do Convênio nº 001/15, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 02 (dois) de março de 2016 e se encerrando em 01 (um) de março de 2017.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta na Cláusula Quinta – Da Vigência, item 5.1, do Convênio nº 001/15.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.


Cláusula Sétima – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 001/15, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 29 de fevereiro de 2016.

AS PARTES:


Edson de Souza
Presidente

**Câmara Municipal de Assis
CONVENENTE**


Adriano Luis Romagnoli Pires
Vice-Presidente
**Câmara Municipal de Assis
CONVENENTE**





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br


José Luiz Garcia
1º Secretário
Câmara Municipal de Assis
CONVENENTE


João da Silva Filho
2º Secretário
Câmara Municipal de Assis
CONVENENTE


Prof. Ms. Eduardo A. Vella Gonçalves
Diretor do IMESA
RG 23.348.242-8 SSP/SP
Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo
Fundação Educacional do Município de Assis
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


Daniela de Kássia Nogueira Bezson
RG: 29.423.953-4


Francisco José Machado
RG: 15.818.460-9